



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 871 DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.455.743,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.455.743,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do (a):

I – excesso de arrecadação proveniente de dividendos recebidos pelo Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.425.743,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais);

II – anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2008.